DECRETO Nº 8.108, DE 19 DE OUTUBRO 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 165.315,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.620, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.620, de 12 de dezembro de 2.025.

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R$ 165.315,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.620 de 12 de dezembro de 2.025:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							
02.02.00	04.122.0003.2.036	/ 3.3.90.40.00	Ficha nº	83	Fonte:	01	8.555,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
02.10.01	10.304.0019.2.073	/ 3.3.90.30.00	Ficha nº	576	Fonte:	01	9.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
02.11.01	12.361.0015.2.057	/ 3.3.90.30.00	Ficha nº	636	Fonte:	01	75.000,00
02.11.01	12.361.0015.2.057	/ 3.3.90.30.00	Ficha nº	637	Fonte:	05	36.100,00
02.11.01	12.365.0015.2.056	/ 3.3.90.30.00	Ficha nº	686	Fonte:	05	36.060,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							
02.02.00	04.122.0003.2.036	/ 3.3.90.39.00	Ficha nº	80	Fonte:	01	4.280,00
02.02.00	04.122.0003.2.036	/ 4.4.90.52.00	Ficha nº	85	Fonte:	01	4.275,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
02.10.01	10.304.0019.2.073	/ 3.3.90.39.00	Ficha nº	579	Fonte:	01	9.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
02.11.01	12.361.0015.2.057	/ 3.3.90.40.00	Ficha nº	645	Fonte:	05	36.100,00
02.11.01	12.364.0016.2.058	/ 3.3.90.18.00	Ficha nº	656	Fonte:	01	75.000,00
02.11.01	12.365.0015.2.056	/ 3.3.90.40.00	Ficha nº	694	Fonte:	05	36.060,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.606, de 27/11/2025, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, dezenove de outubro de dois mil e vinte e seis.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI:30674619838

Digitally signed by SAMANTA PAULA ALBANI BORINI:30674619838
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=44434587000112, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=SAMANTA PAULA ALBANI BORINI:30674619838
Date: 2026.10.20 11:39:12 -03'00'

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA
Data: 20/10/2026 10:47:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

PAULO REBECCHI:09062652824

Assinado de forma digital por PAULO REBECCHI:09062652824
Dados: 2026.10.26 09:34:26 -03'00'

PAULO REBECCHI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui na data supra, por afixação no local de costume.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCOS GAJARDONI FERNANDES
Data: 22/10/2026 14:17:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCOS GAJARDONI FERNANDES
Secretário adjunto de Governo